



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Aditivo N° 006
Termo N° 000447/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 000178/2024
CREDENCIAMENTO N° 000010/2024
TERMO N° 000447/2024

"AO(S) VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, PRESENTES AS PARTES O MUNICÍPIO DE EXTREMA, COM SEDE NA AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624, BAIRRO PONTE NOVA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EXTREMA-MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N° 18.677.591/0001-00, REPRESENTADA PELO SR. EDMAR BRANDÃO LUCIANO, CPF N° 033.506.XXX-XX, SERVIDOR PÚBLICO, DESIGNADO COMO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMA-MG, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL N° 4.812, ARTIGO 1º, INCISO I, DE 8 DE JANEIRO DE 2025, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **INSTITUTO OLIVOTTI LTDA**, COM SEU CNPJ/MF SOB O N° 21.545.147/0001-37, COM SUA SEDE RUA MELO VIANA, 08 - CENTRO - EXTREMA - MG - CEP: 37640070, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, NESTE INSTRUMENTO DENOMINADO(A) CONTRATADO(A), TÊM ENTRE SI, JUSTO E ADITIVADO, O QUANTO SEGUE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA MUNICIPAL**, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO SOBRE A QUANTIDADE LICITADA

TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 79 DA LEI 14.133/21, INCISO I

2.1. CONFORME A SOLICITAÇÃO ANEXA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 000178/2024, FICA ADITIVADO A QUANTIDADE INICIAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

2.2. POR CONTA DESSAS ALTERAÇÕES O VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE ERA R\$ 1.012.000,00 (UM MILHÃO DOZE MIL REAIS), PASSA A SER R\$ 1.232.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

2.3. QUE HÁ PREVISÃO LEGAL NA LEI 14.133/21

2.4. É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, A ASSINATURA DO GESTOR RESPONSÁVEL, SOLICITANDO E JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO.



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRINCIPAL, QUE POR ESTE ATO NÃO FORAM MODIFICADAS E CONTINUAM EM PLENO VIGOR.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE ADITIVO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE SE PRODUZAM OS LEGAIS EFEITOS ESPERADOS.

EXTREMA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDMAR BRANDÃO LUCIANO
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

INSTITUTO OLIVOTTI LTDA
CONTRATADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000178/2024
CREDENCIAMENTO Nº 000010/2024
TERMO Nº 000447/2024